



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 196.º-A

Eliminação das portagens na A24

- 1- A partir de 1 de abril de 2021 não são devidas taxas de portagens aos utilizadores de todos os lanços e sublanços da autoestrada A24, que integra o objeto da concessão definida na alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 111/2011, de 28 de novembro.
- 2- Na defesa do interesse público o Governo procede à reversão para a gestão pública, no prazo de 120 dias após a publicação do presente diploma, da infraestrutura rodoviária referida no número anterior, passando a mesma a ser assumida pela IP- Infraestruturas de Portugal, S.A., sendo definido por diploma legal o montante e as condições de pagamento de eventual contrapartida a que haja lugar pelo cumprimento do disposto no presente número.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves, Bruno Dias, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa: A introdução de taxas de portagens na autoestrada A24 (Interior Norte) entre Viseu e Chaves, com ligação à fronteira, teve e tem graves consequências para as populações e para o aparelho produtivo das regiões atravessadas por esta infraestrutura.

O PCP preveniu para estas consequências e desde o primeiro momento se opôs à cobrança de portagens nesta SCUT. O isolamento de populações, deixando-as sem alternativas, o aumento de custos criados às MPME destas regiões contribuiu para agravar a desertificação do território e a degradação das condições de vida.

Na atual situação que o país atravessa o PCP propõe o fim da cobrança de portagens na A24 como passo para garantir o direito à mobilidade das populações e para a conservação do aparelho produtivo nacional.